



Diário Oficial

ANO I N° 298

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 31 de Outubro de 2012

DECRETO

DECRETO n.º 0129/2012

Rochedo – MS, 31 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a importância de homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

Considerando que o feriado nacional do dia 2 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

Considerando ainda que o ponto Facultativo, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, o expediente de 1º de novembro de 2012, quinta-feira, retornando as atividades no dia 05 de novembro de 2012, segunda-feira.

Art. 2º Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Limpeza Pública e Setor de Licitações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2012 – PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ROCHEDO/MS

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, no exercício de seu cargo e usando de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei,

RESOLVE, em cumprimento ao disposto no artigo 40, §4º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 10.257, de 20 de julho de 2001 (*Estatuto das Cidades*), **CONVOCAR** os Senhores Vereadores, Municípios e associações representativas de segmentos da sociedade rochedense, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CONSULTA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, na Câmara Municipal, situada na Avenida Evangelina Vieira, 663, Centro, Telefone/fax: (67) 3289 – 1263, no dia **12 DE NOVEMBRO DE 2012, ÀS 8H30**.

Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, nesta data, PUBLICANDO-O NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA CIÊNCIA DE TODOS OS INTERESSADOS.

Rochedo/MS, 31 de outubro de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal de Rochedo/MS

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br